



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 220/CSJT.GP.SG, DE 16 DE JUL DE 2013

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.SEIT n.º 144, de 15 de julho de 2013;

Considerando o adiamento das atividades de treinamento na ferramenta de extração de dados dos sistemas e-Gestão e Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT previstas para realizarem-se nos dias de 15 e 16 de julho de 2013, na sede de Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato CSJT.GP.SG. n.º 211, de 5 de julho de 2013, que autorizou a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias ao servidor LIRISNEI GOMES DE SOUZA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mediante descentralização de recursos.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA